



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

PORTARIA 02/2026 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Coordenadoria do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Resolução nº 12/2009, que disciplina o Trabalho de Conclusão de Curso, encontra-se em fase de readequação

RESOLVE:

I – A indicação de orientador(a) deverá ser realizada mediante apresentação do respectivo formulário, em cópia física, na Secretaria do Colegiado de Graduação, conforme prazo divulgado na página do Colegiado;

II – O protocolo do formulário de registro de nota de TCC I será feito pelo(a) estudante, em cópia física, na Secretaria do Colegiado de Graduação, conforme prazo divulgado na página. Não é necessária a entrega do projeto de TCC I;

III – As notas de TCC II serão lançadas nos respectivos diários de classe pelos(as) orientadores(as) indicados(as). Ainda assim, os(as) estudantes deverão protocolar o formulário de nota de TCC II, em cópia física, na Secretaria do Colegiado de Graduação, conforme prazo divulgado na página do Colegiado;

IV – Para a marcação da defesa, o(a) estudante deverá, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data prevista para a defesa: preencher o respectivo formulário disponibilizado na página do Colegiado, submetê-lo à assinatura do(a) orientador(a) e protocolá-lo na Secretaria do Colegiado, acompanhado de uma cópia do comprovante de matrícula;

a) após a marcação da defesa, o(a) estudante deverá enviar a ata de defesa por e-mail conforme orientações constantes no inciso V;

b) Para os(as) estudantes que estiverem matriculados concomitantemente em TCC II e TCC III, a nota de TCC II deverá estar registrada também no formulário de marcação de defesa, no campo específico para tal;

V – Para os(as) estudantes matriculados em TCC III, a ata de defesa, cujo modelo está disponível na página do Colegiado, deverá ser preenchida por ele(a) próprio(a) (conforme exemplo, também disponibilizado no site) e enviada para o endereço de e-mail tcc@direito.ufmg.br com **antecedência mínima de 48 h** da data agendada para a defesa;



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

- a) na data da defesa, pouco antes do horário agendado, o(a) estudante deverá comparecer à Secretaria do Colegiado para retirar a ata que foi enviada por ele(a) próprio(a) via e-mail;
- b) a ata deverá estar carimbada e rubricada por um(a) dos(as) servidores(as) do Colegiado antes de ser entregue ao(à) estudante;
- c) o(a) estudante **não deverá imprimir a ata preenchida por ele(a) próprio(a)** para apresentá-la à banca examinadora **sem antes enviá-la para o endereço de e-mail constante no caput deste inciso;**
- d) a ata preenchida e assinada pelos(as) examinadores(as) deverá ser devolvida na Secretaria do Colegiado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da defesa. **Atas que não contenham o carimbo do Colegiado de Graduação e rubrica de um(a) dos(as) servidores(as), conforme itens (b) e (c), não serão aceitas no momento da devolução;**

VI – As defesas serão presenciais e poderão ocorrer até o dia 02/12/2026;

VII – Para as defesas que ocorrerem aos sábados, o(a) estudante deverá enviar a ata por e-mail na quinta-feira anterior e retirá-la na sexta-feira (véspera da defesa), dentro do horário de atendimento da Secretaria do Colegiado, e devolvê-la no primeiro dia útil após o sábado em que a defesa ocorreu;

VIII – O(A) estudante deverá enviar o arquivo PDF do trabalho final aprovado pela banca para o endereço de e-mail arquivotcc@direito.ufmg.br. O mesmo prazo mencionado no inciso V, item d, deverá ser observado para o envio do trabalho. A nota final somente será lançada após a verificação do correto envio do arquivo, até o prazo final para o fechamento dos diários de classe;

IX – As notas do TCC I, II e III serão lançadas no sistema acadêmico **até o prazo constante no calendário acadêmico para o fechamento de diários de classe;**

X – Será admitida defesa virtual conforme solicitação expressa do(a) Orientador(a), que deverá ser apresentada conforme critérios e orientações constantes no Anexo I, cuja leitura é imprescindível para todos(as) que necessitarem de realizar a apresentação virtualmente;

a) Para o caso previsto no inciso X, a entrega da ata de defesa pelo(a) estudante deverá ser acompanhada, **necessariamente, da gravação integral da sessão de defesa, que deverá ser enviada por meio de link de algum serviço de armazenamento em nuvem** (Google Drive, One Drive etc) para tcc@direito.ufmg.br;

XI – Situações excepcionais serão analisadas pela Coordenação do Colegiado;



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

XII – Segue em vigor, no que couber, a Resolução nº 12/2009;

XIII – Esta portaria terá vigência a partir de hoje até o fim do primeiro período letivo de 2026.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026.


Professora Yaska Fernanda de Lima Campos

Coordenadora do Colegiado dos Cursos de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da
UFMG